DECRETO Nº 2.055/2022

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantido em R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos) o valor da **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS para o mês de setembro de 2022, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO